



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xxx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

**Exonera SUBENCARREGADO DE SETOR,
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera o Sr. **MAYKOW MORGAN**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 14.415.759 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 103.458.817-61, filho de Darcy Morgan e Ilza Joann Morgan, residente e domiciliado no Córrego Bela Aurora, s/nº, Zona Rural, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **SUBENCARREGADO DE SETOR**, referência “**CC-4**”, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal